



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2021

De acordo com o Estatuto em vigor, por meio do presente Edital ficam os senhores membros filiados à Confederação Brasileira de Paraquedismo – **CBPq**, em gozo de seus direitos estatutários, convocados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17/11/2021, através de videoconferência por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/88653523321?pwd=b2dqMytJWnJaTG5KQ3hudkt0dlhwUT09>, nos termos do artigo 19 do Estatuto da CBPq.

A Assembleia será instalada às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto, ou uma hora depois às 19:30h, em segunda e última convocação, com a presença de, pelo menos, 04 (quatro) membros de seu colegiado, a fim de deliberar sobre o assunto da Ordem do Dia:

- 1) Alteração do Estatuto da CBPq para adequação à Lei Pelé e obter a Certificação 18 e 18-A do Governo Federal

Federações filiadas com direito a voto na Assembleia Geral Extraordinária, para valer seu direito a voto nesta assembleia, deverá apresentar no início da sessão, ao menos, o protocolo de regularização:

Federação Amapaense de Paraquedismo
Federação Amazonense de Paraquedismo
Federação Baiana de Paraquedismo
Federação Capixaba de Paraquedismo-ES
Federação Carioca de Salto Livre-RJ
Federação Catarinense de Paraquedismo
Federação Cearense de Paraquedismo
Federação de Paraquedismo de Mato Grosso do Sul
Federação de Paraquedismo de Rondonia
Federação de Paraquedismo do Distrito Federal
Federação de Paraquedismo do Estado de Roraima
Federação Gaúcha de Paraquedismo
Federação Goiana de Paraquedismo
Federação Maranhense de Paraquedismo
Federação Mineira de Paraquedismo
Federação Paraense de Paraquedismo
Federação Paraibana de Paraquedismo
Federação Paranaense de Paraquedismo
Federação Paulista de Paraquedismo
Federação Pernambucana de Paraquedismo
Federação Piauiense de Paraquedismo
Federação Sergipana de Paraquedismo

As Federações filiadas deverão participar da videoconferência por meio de seu Presidente ou Vice-Presidente reconhecido pela CBPq, ou ainda por meio de procurador devidamente nomeado por Procuração, com firma reconhecida.

Boitua, 29 de outubro de 2021.



Uellinton Mendes de Jesus

Presidente CBPQ